



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
COMPROMISSO, LEALDADE E INOVAÇÃO.
BIÊNIO 2021/2022

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 25 DE JULHO DE 2021.

1

APROVADO

Institui a "Semana da Mulher Empreendedora em Dois Irmãos do Tocantins - MED" e fixa diretrizes para a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no Município de Dois do Tocantins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS APROVOU e eu SANCIONO
a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui a "Semana da Mulher Empreendedora em Dois Irmãos do Tocantins - MED" e fixa diretrizes para a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no Município de Dois do Tocantins e dá outras providências, com o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e promover a consolidação de seus empreendimentos através da inclusão social e econômica, no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins.

§1º A "Semana do Empreendedorismo Feminino em Dois Irmãos - MED", será comemorada, anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º O Programa MULHER EMPREENDEDORA visa preparar as mulheres para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento econômico e tem como diretrizes:

I- fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do espaço onde estão inseridas;

II- estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
COMPROMISSO, LEALDADE E INOVAÇÃO.
BIÊNIO 2021/2022

III- ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização, os pequenos negócios e a governança;

IV- incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

V- ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, a liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VI- viabilizar a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimar as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

VII- despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos; e,

VIII- potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica e acesso ao crédito.

Art. 3º O Programa MULHER EMPREENDEDORA se estrutura através dos seguintes eixos temáticos:

I- educação empreendedora;

II- capacitação técnica;

III- acesso ao crédito; e,

IV- difusão das atividades empreendedoras.

Art. 4º As estratégias da Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino devem convergir para a inclusão social, promovendo a reintegração das



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
COMPROMISSO, LEALDADE E INOVAÇÃO.
BIÊNIO 2021/2022

mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de capacitações técnicas que lhes possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica. 3

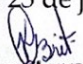
Parágrafo único. Além de incentivar a formalização do empreendedorismo individual feminino, o Programa MULHER EMPREENDEDORA poderá fomentar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes setores negociais, ensinando a melhor maneira de obtenção de crédito, mediante convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 5º Os projetos e ações voltados ao cumprimento desta lei serão amplamente divulgados na rede mundial de computadores, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas objetivando a consecução progressiva dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins, TO, 23 de julho de 2021.


Karoliny Chaves B. Fonseca
Vereadora Presidente
Biênio 2021-2022

KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA
VEREADORA/PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
COMPROMISSO, LEALDADE E INOVAÇÃO.
BIÊNIO 2021/2022

JUSTIFICATIVA

4

A Organização das Nações Unidas (ONU) lançou no dia 19 de novembro de 2014 o “Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino”, onde é trazido à tona a discussão sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras. Isto porque, apesar do crescimento são os homens que detêm a maior parcela do mercado nacional.

No intuito de compatibilizar as ações do Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino é que proponho a instituição da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino.

Esse Projeto de Lei visa fixar diretrizes para a implantação da Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo Feminino - MULHER EMPREENDEDORA, com o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e promover a consolidação de seus empreendimentos através da inclusão social e econômica.

Os avanços e oportunidades das mulheres para se incorporarem à força de trabalho se opõem a persistência de fatores socioculturais, os quais continuam atribuindo quase que exclusivamente às mulheres as responsabilidades com o cuidado infantil e o desempenho das tarefas domésticas e familiares.

Essas questões que levam a mulher a condições de trabalho precárias aparecem também na vida da mulher empreendedora por necessidade e mesmo por oportunidade.

No entanto, os papéis de tarefas socialmente atribuídos às mulheres em relação à família constituem um obstáculo significativo para o acesso, permanência, mobilidade e sucesso do seu empreendimento, e são determinantes em suas condições de inserção no mercado de trabalho.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
COMPROMISSO, LEALDADE E INOVAÇÃO.
BIÊNIO 2021/2022

5

Outros fatores sócios limitantes são menos visíveis, mas igualmente fortes no que se refere às diferenças de oportunidades para a mulher empreendedora. Eles se evidenciam no contexto das suas relações ou rede sociais, que limitam as possibilidades de trabalho, transferência e melhoria de renda, capacitação e formação profissional, intermediação de mão de obra, acesso ao crédito e a outros recursos produtivos.

As mulheres são cerca de 51,5% dos empreendedores iniciais, mas os homens ainda são maioria (57,3%) nos negócios em funcionamento há mais de 3,5 anos.

Segundo o Sebrae, o rendimento médio entre homens e mulheres brasileiros na área mostra-se diferenciado: nas micro e pequenas empresas as mulheres faturam cerca de 80% do valor que os homens ganham nas mesmas funções enquanto nas médias e grandes empresas as mulheres faturam só 70% em relação aos homens.

No campo do empreendedorismo, a participação da mulher é crescente. Segundo a PNAAD/IBGE, o número de brasileiras donas de empresas cresceu 34% entre 2001 e 2004, enquanto que o universo masculino subiu 14%, e o número de mulheres que empregam funcionários com carteira assinada cresceu 19% em uma década, enquanto entre os homens esse aumento foi de apenas 3%.

As mulheres, assim, têm disposição, interesse vontade de empreender, e isso vem se refletindo nas suas políticas no sentido de capacitação no empreendedorismo, mas as dificuldades continuam enormes.

Por entender a importância do tema é que conclamo aos nobres pares pela aprovação do projeto de lei.

KAROLINY CHAVES BRITO FONSECA
VEREADORA/PRESIDENTE

Karoliny Chaves B. Fonseca
Vereadora Presidente
Biênio 2021-2022